



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 17 de novembro de 2025.

Ofício nº .528/2025.

Ref.: Projeto de Lei nº 057/2025.

**Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
Presidente
Câmara de Vereadores de Igarapava
Igarapava-SP**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Digníssimos Edis,

REGIME DE URGÊNCIA

Encaminho à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 057/2025, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VISANDO À EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente medida tem por finalidade permitir a correta alocação e execução dos recursos financeiros no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Rafael Silva, conforme disposto na Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025. Os recursos serão integralmente aplicados na aquisição de ambulância tipo D – Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel) – destinado ao atendimento de urgência e emergência, conforme especificado no Plano de Trabalho nº 010/2025 – SMS, com o objetivo de ampliar e qualificar a frota de transporte sanitário do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO — CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 7200

O investimento permitirá maior segurança e dignidade no transporte dos pacientes do SUS, especialmente nas remoções programadas, além de contribuir para o fortalecimento da estrutura assistencial e a humanização dos atendimentos prestados à população.

Dada a importância da matéria e a necessidade de cumprimento dos prazos legais para execução orçamentária, **requeremos**, nos termos do art. 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, que o presente Projeto de Lei tramite em **Regime de Urgência**.

Certos da costumeira atenção e compromisso desta Casa Legislativa com os interesses da saúde pública reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Igarapava

18/11/18 - 15:30hs
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 57 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 25

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para custear a aquisição de ambulância tipo D – Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel), para o Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, conforme Plano de Trabalho nº 010/2025 – SMS e demonstrativo abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0150.2588.0000 - Aquisição de UTI Móvel
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículo
Fonte	02
Vínculo	305 - 029
Valor do Crédito	R\$ 600.000,00



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 26

PROJETO DE LEI Nº 57 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação do exercício de 2025, oriundos de emenda parlamentar, conforme disposto na legislação vigente e na Portaria GM/MS nº 7.937, de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 998/2021 (PPA), na Lei nº 1173/2024 (LDO) e na Lei nº 1190/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

IGARAPAVA-SP, 17 de novembro de 2025.

DR. JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente os membros desta Casa Legislativa, encaminho para análise e deliberação o **Projeto de Lei nº 057/2025**, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à execução do Plano de Trabalho nº 010/2025 – SMS.

A presente proposição tem como objetivo viabilizar a aquisição de uma ambulância tipo **D – Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel)** no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava. Tal aquisição será realizada com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Rafael Silva, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme estabelecido pela Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025.

A aquisição da UTI Móvel permitirá o transporte seguro e humanizado de pacientes em estado crítico, dentro e fora do município, assegurando suporte avançado de vida durante o deslocamento e atendimento conforme os padrões técnicos e sanitários definidos pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002.

O veículo será equipado com monitor multiparamétrico, ventilador mecânico pulmonar, bomba de infusão, desfibrilador, sistema de oxigênio, maca retrátil, rádio comunicador, iluminação e climatização adequadas, garantindo eficiência, estabilidade e segurança.

Trata-se de uma ação estratégica para melhoria da estrutura de urgência e emergência, redução do tempo de resposta, otimização da logística de transporte e reforço da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

–
assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente nas situações que demandam suporte avançado de vida.

Diante o exposto, tendo em vista o interesse público envolvido e a necessidade de garantir a devida aplicação dos recursos dentro dos prazos legais estabelecidos, requer-se a tramitação do presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Permaneço à disposição para os devidos esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Igarapava, 17 de novembro de 2025


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 11 de novembro de 2025.

Ofício n. 450/2025 – SMS

Referência: Projeto de Lei – Aquisição de Ambulância tipo D – Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel)

Senhor Prefeito;

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, pelo presente, solicito encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, acompanhado dos devidos documentos complementares para **criação de dotação orçamentária, tendo em vista excesso de arrecadação.**

Segue anexo:

- ✓ Plano de Trabalho 010/2025 – SMS;
- ✓ Resolução SS 197 de 29 de outubro de 2025.
- ✓ Extrato bancário
- ✓ Extrato do Sistema SP sem Papel
- ✓ Ofício do Deputado Estadual Rafael Silva
- ✓ Lei nº 998/2021 – PPA

(https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/2384/lei_998.2021.pdf)

- ✓ Lei nº 1173/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias
(https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/2386/lei_no_1173_-_ldo_2025.pdf)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

✓ Lei nº 1190/2025 - Orçamentária Anual

(https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/2385/lei_no_1190_de_07.01.25_-_loa_2025.pdf)

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora
Departamento Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
D.D. José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal
Igarapava-SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE03-05CD-FC47-2CD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 11/11/2025 09:27:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EE03-05CD-FC47-2CD7>

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 214 - DOE – 29/10/2025 – Seção 1 – Ed. Suplementar - p.14

**SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SS Nº 197, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I, II e III, referem-se a Transferências Voluntárias de 2025, 2024 e 2023 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2025, 2024 e 2023, conforme Anexos I, II e III, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados nos Anexos I, II e III, obedecidas as demais condições da Resolução SS n.º55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I					
SEQ.	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2025.277.75111	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
2	2025.268.74402	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
3	2025.050.73855	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
4	2025.005.71504	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	120.000,00
5	2025.322.72375	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
6	2025.013.75364	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
7	2025.013.75365	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
8	2025.283.75511	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
9	2025.078.75809	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
10	2025.322.72374	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00



437	2025.326.76156	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
438	2025.107.74976	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
439	2025.270.74728	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
440	2025.324.75746	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
441	2025.332.76361	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	270.000,00
442	2025.334.77001	ICÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
443	2025.018.72107	IEPÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
444	2025.078.71398	IEPÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
445	2025.266.75297	IGARAÇU DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
446	2025.019.74812	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
447	2025.030.74736	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
448	2025.030.74737	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	250.000,00
449	2025.075.74704	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	600.000,00
450	2025.032.74897	IGARATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
451	2025.038.75087	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
452	2025.083.74636	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
453	2025.287.74404	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
454	2025.038.75083	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
455	2025.268.74559	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
456	2025.283.75549	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
457	2025.256.75125	ILHABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
458	2025.269.73814	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	450.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

45.324.290/0001-67

Exercício: 2025

Extrato Bancário do Período de 01/10/2025 ate 31/10/2025

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 63.05531-X - QUALIS MAIS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							459.943,01
26820	06/10/2025	OC 14352		Receita Desc. Emp. 9766/1	0,00	23,88	459.966,89
26819	06/10/2025	OC 14351		Receita Desc. Emp. 1700/6	0,00	13,20	459.980,09
26803	06/10/2025	OP 08049	DESCON	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	13,20	0,00	459.966,89
26802	06/10/2025	OP 08050	DESCON	PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA	23,88	0,00	459.943,01
26748	06/10/2025	OP 08051		CARLOS ALEXANDRE FURLAN	301,17	0,00	459.641,84
26751	06/10/2025	OP 08048		AMERICANLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	517,50	0,00	459.124,34
26754	06/10/2025	OP 08049		LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	1.086,80	0,00	458.037,54
26750	06/10/2025	OP 08052		CICOMAQ LICITACOES, PRODUTOS E SERVICOS	1.413,90	0,00	456.623,64
26753	06/10/2025	OP 08050		PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA	1.966,12	0,00	454.656,52
26752	06/10/2025	OP 08090		DNL ALIMENTOS LTDA	5.600,00	0,00	449.056,52
26755	06/10/2025	OP 08047		SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS	15.175,16	0,00	433.881,36
26749	06/10/2025	OP 08053		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITUVERAVA	19.220,01	0,00	414.661,35
26976	07/10/2025	OC 14467		Outras Transferências Estaduai	0,00	3.344,38	418.006,73
26922	07/10/2025	OC 14411		Receita Desc. Emp. 9969/1	0,00	21,54	418.028,27
26894	07/10/2025	OP 08094	DESCON	BIOLIMP LTDA	21,54	0,00	418.006,73
26900	07/10/2025	TR 01045		Transferencia de valores.	37,08	0,00	417.969,65
26864	07/10/2025	OP 08094		BIOLIMP LTDA	1.773,66	0,00	416.195,99
27067	08/10/2025	TR 01049		Transferencia de valores.	21,54	0,00	416.174,45
26986	08/10/2025	OP 08182		SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS	6.397,77	0,00	409.776,68
26987	08/10/2025	OP 08181		SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS	7.666,65	0,00	402.110,03
27158	09/10/2025	OP 08194		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITUVERAVA	49.517,83	0,00	352.592,20
27157	09/10/2025	OP 08193		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	153.693,11	0,00	198.898,09
27397	10/10/2025	OC 14671		Receita Desc. Emp. 10034/1	0,00	830,73	199.728,82
27319	10/10/2025	OP 08247	DESCON	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	830,73	0,00	198.898,09
27271	10/10/2025	OP 08247		MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	68.396,37	0,00	130.501,72
27509	13/10/2025	OC 14698		Outras Transferências Estaduai	0,00	141.638,60	272.140,32
27489	13/10/2025	TR 01066		Transferencia de valores.	830,73	0,00	271.309,59
27686	15/10/2025	OP 08380		JOEL ONOFRE DA SILVA	92,50	0,00	271.216,09
27685	15/10/2025	OP 08379		ECOLOGY PAPER LTDA	4.902,20	0,00	266.313,89
27924	17/10/2025	OP 08470		DNL ALIMENTOS LTDA	6.159,92	0,00	260.153,97
28280	22/10/2025	OC 15127		Remuneração de Depósitos Bancá	0,00	3.199,74	263.353,71
28667	29/10/2025	OC 15359		Outras Transferências Estaduai	0,00	150.795,06	414.148,77
28622	29/10/2025	OP 08655		TOTAL REFRIGERACAO LTDA	10.850,00	0,00	403.300,77
29257	30/10/2025	OC 15931		Outras Transferências Estaduai	0,00	600.000,00	1.003.300,77
29254	30/10/2025	OC 15928		Outras Transferências Estaduai	0,00	300.000,00	1.303.300,77
29256	30/10/2025	OC 15930		Outras Transferências Estaduai	0,00	250.000,00	1.553.300,77
29255	30/10/2025	OC 15929		Outras Transferências Estaduai	0,00	150.000,00	1.703.300,77
29262	31/10/2025	OP 08769		BIOLIMP LTDA	2.094,40	0,00	1.701.206,37
29263	31/10/2025	OP 08768		DNL ALIMENTOS LTDA	2.600,15	0,00	1.698.606,22
Total . .					361.203,92	1.599.867,13	
Saldo Atual . . .							1.698.606,22
Total Geral . .					361.203,92	1.599.867,13	





Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

São Paulo, 29 de outubro de 2025

Ofício Especial/2025

EXMO. SR. DR. JOSÉ HUMBERTO
Prefeito de Igarapava

EXMA. SRA. DILA DA ÁGUA
Vereadora de Igarapava

Ref.: Liberação de recursos para a Saúde

Com os meus cumprimentos, e no exercício das atribuições de Deputado Estadual, comunico a Vossas Excelências a liberação de recursos destinados para a saúde do Município de **Igarapava**.

O Governo do Estado de São Paulo atendeu à Indicação Parlamentar de minha autoria, autorizando a seguinte destinação:

- **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) – Aquisição de uma UTI Móvel.**

Seguiremos presentes e atuantes em favor de **Igarapava**, unindo esforços para que este investimento se traduza em serviços de qualidade e no fortalecimento das políticas públicas locais.

Com respeito e gratidão,

RAFAEL SILVA
DEPUTADO ESTADUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ENTIDADE

EMENDAS PARLAMENTARES

EMENDAS PARLAMENTARES

Filtros

Código/Nº Emenda:

Porfólio:

Órgão/Entidade Responsável:

Situação:

Ano Referência:

Parlamentar:

Partido:

Selecione

Tipo Emenda:

Emenda LOA	Transferência Voluntária	Todos
------------	--------------------------	-------

☒ Emenda 2025.030.74736 processada	Transferência Voluntária	Custeio	--	Delegada Graciela/Partido Liberal
☒ Emenda 2025.075.74704 processada	Transferência Voluntária	Aquisição De Uti Móvel	--	Rafael Silva/Partido Social Democrático
☒ Emenda 2025.320.74233 processada	Transferência Voluntária	Custeio	--	Guilherme Boulos/Partido Socialismo E Liberdade
☒ Emenda 2025.137.74162 processada	Transferência Voluntária	Custeio	--	Marcos Pereira/Republicanos
☒ Emenda 2025.104.73274 processada	Transferência Voluntária	Aquisição De Veículo	--	Arlindo Chinaglia/Partido Dos Trabalhadores

Mostrando de 1 até 10 de 45 registros



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9578-590F-C444-E6B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 10/11/2025 15:59:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9578-590F-C444-E6B2>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

**JUSTIFICATIVA DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO**

O Departamento Municipal de Saúde de Igarapava apresenta a presente justificativa para criação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que autoriza a abertura de crédito adicional especial em razão do ingresso de recursos não previstos na programação orçamentária inicial.

Considerando a Gestão do SUS local sendo responsabilidade dessa Diretoria de Saúde nos termos do art. 9, III, da Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7508/11;

Considerando o disposto na Constituição da República, artigo 196 e seguintes que dispõe ser a Saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o artigo 198, § 1º da Constituição Federal que estabelece que o Sistema Único de Saúde será financiado, nos termos do artigo 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

Considerando que é direito dos munícipes usufruírem de serviços de saúde prestados com qualidade, segurança e eficiência, com acesso oportuno e contínuo aos serviços de urgência e emergência, justifica-se o investimento na aquisição de Ambulância Tipo D – Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel), destinada ao fortalecimento da estrutura de transporte sanitário do Município de Igarapava, de forma a garantir o atendimento rápido, seguro e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025, que formaliza a indicação de recurso financeiro estadual no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Rafael Silva, destinada à aquisição de Ambulância Tipo D – Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel), conforme Plano de Trabalho nº 010/2025 – SMS;

Considerando que o valor foi devidamente creditado em conta vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Igarapava, mantida no Banco do Brasil – Agência 0419-7, Conta Corrente nº 5531-X, conforme registro contábil da origem do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Sendo assim, solicitamos o acolhimento e aprovação da presente solicitação, reiterando nosso compromisso com a transparência, a eficiência da gestão pública e a qualidade da assistência prestada à população.

Igarapava, 10 de novembro de 2025

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora
Departamento Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E950-7EFE-6AC9-4817

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 10/11/2025 15:51:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E950-7EFE-6AC9-4817>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Identificação do Parlamentar

Deputado Estadual Rafael Silva

Local de Execução

Centro Operacional de Igarapava – Av. João Augusto de Freitas, S/N.

Responsável Técnico do Projeto

Andréia Francisco de Paula - Chefe do Setor de Avaliação e Auditoria

Departamento Municipal de Saúde Igarapava-SP

igarapavasaude@gmail.com; 16 - 3172 3086

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A elaboração do Plano de Trabalho que se refere à aquisição Ambulância Tipo D – Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel), destinado ao atendimento de urgência e emergência, para o Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, a ser utilizado pelo Centro Operacional de Igarapava, para o transporte intermunicipal e intramunicipal de pacientes em estado crítico para a unidade hospitalar de referência, é fundamental para garantir o adequado planejamento e execução das ações voltadas à melhoria da rede de transporte sanitário do município de Igarapava/SP.

O plano detalha a necessidade do deslocamento dos pacientes, assegurando que a aquisição seja conduzida de forma planejada, eficiente e transparente e em conformidade com as normas legais vigentes, além disso, serve como instrumento de gestão, permitindo o acompanhamento e a fiscalização.

A proposta contempla a aquisição de UTI Móvel, destinada à Urgências e Emergências, de acordo com a classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde. O veículo será utilizado para o transporte intermunicipal e intramunicipal de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam do deslocamento para a unidade hospitalar de referência, garantindo que o transporte seja seguro, humanizado e adequado para o paciente em estado crítico de saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

A UTI Móvel oferecerá condições ideais de segurança, estabilidade e conforto ao paciente, dispondo de estrutura interna adequada, climatização, iluminação apropriada e equipamentos específicos, conforme as normas técnicas e sanitárias da Portaria nº 2.048/GM/MS. Essa estrutura permitirá o monitoramento constante e a realização de intervenções médicas imediatas, sempre respeitando o estado clínico e as necessidades específicas de cada paciente.

Além de garantir a preservação da vida e a integridade física durante o transporte, reforçando o compromisso do município com a humanização do atendimento, proporcionando acolhimento digno e reduzindo o sofrimento físico e emocional dos usuários em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a aquisição da UTI Móvel consolida uma rede de atenção à saúde centrada na pessoa, pautada pela qualidade, segurança e continuidade do cuidado.

A ambulância UTI Móvel será operada por tripulação composta por motorista-socorrista, enfermeiro e médico, todos com treinamento específico em além disso, o plano serve como instrumento. avançado de vida (SAV/ACLS), conforme diretrizes do Ministério da Saúde e protocolos de atendimento de urgência.

A aquisição do veículo visa fortalecer a rede de urgência e emergência municipal, garantindo maior agilidade nos atendimentos, transporte seguro de pacientes graves para unidades de referência, e manutenção da assistência contínua e qualificada, em conformidade com os princípios de integralidade e universalidade do SUS.

3.1 IMPACTO E MELHORIA DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

A aquisição da UTI Móvel trará impactos significativos na qualidade, segurança e no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O novo veículo ampliará a capacidade de resposta do município a ocorrências de urgência e emergência, permitindo que pacientes em estado crítico recebam suporte avançado de vida ainda durante o transporte, reduzindo riscos de agravamento clínico e aumentando as chances de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

desfibrilador, oxigênio e demais recursos de UTI, conforme os padrões técnicos e sanitários estabelecidos pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002.

→ Reduzir o tempo de resposta e de deslocamento nas ocorrências de urgência e emergência, assegurando remoções rápidas e seguras entre as unidades de saúde do município e os serviços hospitalares de referência.

→ Ampliar a frota municipal de veículos de saúde, garantindo maior disponibilidade e capacidade de resposta para o transporte de pacientes em estado crítico ou com risco iminente de vida, atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

→ Garantir conforto, estabilidade e segurança ao paciente, com ambiente interno projetado de acordo com as normas de biossegurança e ergonomia, proporcionando atendimento humanizado e contínuo durante o deslocamento.

→ Oferecer melhores condições de trabalho às equipes de saúde, com estrutura adequada, espaço funcional e equipamentos que possibilitem atuação eficiente e segura dos profissionais em emergências.

5. DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR E CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

5.1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Finalidade	Aquisição de UTI Móvel – destinado ao atendimento de urgência e emergência, para o Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, a ser utilizado pelo Centro Operacional de Igarapava, para o transporte intermunicipal e intramunicipal de pacientes em estado crítico para a unidade hospitalar de referência. A aquisição será custeada por meio de emenda parlamentar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Referência	Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025
Tipo de Proposta	Investimento
Tipo de Conta	Recurso Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasauade@gmail.com

Deputado	Deputado Estadual Rafael Silva
Agência e Conta bancária	Banco do Brasil Agência: 0419-7 CC: 5531- X
Fonte de Recurso	Estadual
Valor do Recurso	R\$ 600.000,00

Valor total: R\$ 600.000,00

5.2 DO ITEM E QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

O presente levantamento apresenta o item e quantitativo a ser adquirido, conforme a necessidade identificada no processo de aquisição.

PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
Ambulância UTI Móvel - destinado ao atendimento de urgência e emergência	Ambulância Tipo D – UTI Móvel (Suporte Avançado de Vida); Ano/modelo: mínimo 2025/2025; Combustível: diesel; Motorização: mínima de 2.0 turbo diesel, com potência adequada para transporte de pacientes e equipamentos; Transmissão: manual ou automática; Capacidade de combustível: compatível com longos deslocamentos, com tanque de grande autonomia; Iluminação: interna e externa adequada às normas sanitárias e de segurança; Sistema de comunicação: rádio comunicador integrado e sirene com sinais luminosos e sonoros; Pintura e adesivação: conforme padrões do Ministério da Saúde, com inscrição "AMBULÂNCIA" invertida na parte frontal e simbologia da cruz da vida. Equipamentos: Monitor multiparamétrico (com ECG, oximetria de pulso e pressão arterial não invasiva); Ventilador mecânico pulmonar para suporte ventilatório adulto e pediátrico; Bomba de infusão programável; Desfibrilador externo automático (DEA) com pás reutilizáveis e descartáveis; Sistema completo de oxigênio, com cilindro fixo e portátil, fluxômetros, umidificadores e rede canalizada; Maca retrátil com trilhos, suporte de soro, cintos de segurança e pranchas de imobilização; Equipamentos de mobilização e imobilização, como colar cervical, talas e prancha longa; Rádio comunicação veicular e portátil; Iluminação interna adequada para procedimentos de emergência; Assentos e compartimentos internos ergonômicos, permitindo segurança e mobilidade da equipe assistencial.	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL				R\$ 600.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Fiscalização do Contrato						
Aquisição da Ambulância UTI Móvel						

7. DA SOLICITAÇÃO

Com a aprovação da CRIAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ESTE PODER LEGISLATIVO e a consequente implementação do presente Plano de Trabalho, espera-se promover avanços significativos na estrutura de transporte sanitário de urgência e emergência do Município de Igarapava, garantindo melhores condições logísticas, técnicas e operacionais para o atendimento da população.

A aquisição de uma Ambulância Tipo D – Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel), destinada ao Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, a ser utilizada pelo Centro Operacional de Urgência e Emergência, tem por finalidade fortalecer o sistema municipal de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, viabilizando o transporte seguro de pacientes em estado crítico para unidades de referência regionais e estaduais, de acordo com as normas da Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, da ANVISA e do CONTRAN.

O veículo, avaliado em aproximadamente R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será equipado com monitor multiparâmetro (ECG, oximetria, pressão arterial), ventilador mecânico pulmonar, bomba de infusão, desfibrilador externo automático (DEA), sistema de oxigênio canalizado com cilindros, maca com trilhos, equipamentos de mobilização, rádio comunicação e iluminação adequada, garantindo suporte avançado de vida durante o deslocamento.

Dessa forma, espera-se otimizar o fluxo de remoções de pacientes graves, reduzir o tempo de resposta em situações de urgência, melhorar a eficiência no encaminhamento aos serviços de referência e assegurar condições adequadas de trabalho às equipes de saúde, compostas por médico, enfermeiro e motorista-socorrista capacitados em suporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

avançado de vida (SAV/ACLS).

A aprovação da dotação orçamentária garantirá a viabilidade financeira e execução transparente da proposta, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e publicidade, assegurando o fortalecimento da rede municipal de urgência e emergência e a melhoria contínua da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Igarapava, 10 de novembro de 2025

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora
Departamento Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C195-AB57-24D4-85F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 10/11/2025 15:42:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 10/11/2025 15:46:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C195-AB57-24D4-85F8>